

Via
empresaria**TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2025 – PROCESSO N.º 15774/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, neste ato representada pela Sra. **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONTE**s, e pela Sra. **JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**, Secretária Adjunta De Saúde e, de outro lado, a empresa **SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.028.635/0001-71, com sede na Rua Conde Afonso Celso, nº 1610, bairro Jardim Sumaré, município de Ribeirão Preto/SP, representada por **Douglas Fonseca de Oliveira**, portador do RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **DETENTORA**

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado aos termos da Lei Federal 14.133/21, Lei complementar 123/06 e Decreto Municipal 8391/2024 e demais normas que regulamentem a espécie, outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se a supracitada Ata de Registro de Preços, datada de **06 de junho de 2025**, que tem por objeto a “registro de preços para eventual **Aquisição de Testes rápidos para diagnósticos do sars-cov-2, antígeno combo covid-19/ influenza a/ influenza b e duo dengue pelo período de 12 meses**” para:

- I. Eleger índice de reajuste anual com base no IPCA (IBGE), tendo em vista a omissão na Ata de Registro de Preço
- II. **CONCESSÃO DE REAJUSTE** conforme índice IPCA (IBGE), no percentual de 4,121010% passando o valor unitário de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos)**, perfazendo o valor global em **R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**.
- III. **PRORROGAÇÃO** em mais **01 ano**, passando a vigência de **07 de junho de 2026 a 06 de junho de 2027**, com cláusula resolutiva até que seja concluído novo procedimento licitatório do mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria Solicitante

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. APÓS REAJUSTE
2	20.000	<p>TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO SARS-COV-2.</p> <p>Teste rápido para diagnóstico de doença causada pelo novo Corona vírus — Covid-19 com detecção qualitativa de antígeno do sars-cov-2 através de ensaio imunocromatográfico em amostras de esfregaços nasofaríngeos humanos. Atendendo as especificações a seguir: sensibilidade mínima: 84% especificidade mínima: 99% temperatura de armazenamento dos testes: 2° a 30°C validade mínima do kit de testagem 24 meses o kit de testes deve conter swab específico e adequado para coleta, cassete de teste embalado em sachê individual, frasco com solução tampão (buffer) também chamado de "reagente", sachê de sílica para manter os testes livres de umidade, bula em português com instruções de uso. comprovante de que o produto está devidamente registrado na ANVISA.</p>	R\$ 4,14
VALOR GLOBAL R\$ 82.800,00			

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 84 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 8391/2024.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da Ata Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 03 de junho de 2026.

SIMONE BRITO MARCONDES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fabrizio Costa Lima
Secretário Municipal de Saúde

[Handwritten signature]

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA: Assinado de forma digital por DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA. Dados: 2026.06.03 11:40:19 -05'00'

SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Manoel Vieira de Assunção
Manoel Vieira de Assunção

[Handwritten signature]
Assim Administrativo

Testemunhas:

LETICIA ALVES DIONISIO
RG. *[Redacted]*

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. *[Redacted]*

Juan Lucas Gomes
Juan Lucas da Silva Gomes
Agente Administrativo

RG. *[Redacted]*